

Lei no 156.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes, aprova e em, Prefeitura Municipal, remissão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a dispor de importância de CR\$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte cruzeiros) para pagamento ao Dr. Ernesto Vilhio Stéfani, por serviços prestados no motor Diesel, marca Buda, no serviço de luz da Prefeitura.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 11 de Fevereiro de 1954.

a) Bartolomeu Ribeiro de Paiva.

Prefeito Municipal.

a) Alvaro de Aguiar Costa.
Secretário.

Aprovado em 10-2-54.

a) Vicente de Paula Trigueiro - Presidente

a) M. Gai Olimpio Vica - Secretário.

Publicada e registrada nesta Secretaria de Prefeitura, em 11 de Fevereiro de 1954,

a) Alvaro de Aguiar Costa.
Secretário.